



# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 16/25, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.
- ATA E TERMO DE POSSE 2025  
ATA E TERMO DE POSSE 2025.
- TERMO DE VOLUNTARIADO.
- DECRETOS Nº 01 À 15.



Outros



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**

*A Casa da Cidadania*

ATA DA 1ª SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 11ª LEGISLATURA, POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO, VICE-PREFEITO E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2026 DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO - BAHIA.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, no plenário da Câmara Municipal de Barro Alto, Estado da Bahia, estiveram reunidos os Senhores Vereadores e Senhores Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, eleitos no pleito de seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, para posse, eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barro Alto para o biênio 2025/2026 e instalação da 11ª Legislatura. Foram, então, convidados para ocuparem suas cadeiras em Plenário, os Vereadores eleitos: **Almi Lourenço dos Santos, Carlos Luciano Novais de Souza, Deusenei Alves de Souza, Edimarcos Miranda de Souza, Felipe Calazans Rodrigues, Flézio de Souza Santos, Leonardo Bispo Silvino Santos, Lourizelio Damasceno Cruz e Ronaldo Martins da Silva.** Abrindo a presente Sessão, o Vereador Almi Lourenço dos Santos, em consonância ao que determina a Lei Orgânica Municipal, assumiu a direção dos trabalhos como Presidente da Mesa, saudando a todos os presentes. Seguidamente o Senhor Presidente em exercício designou o Vereador Flézio de Souza Santos para secretariar os trabalhos da Mesa. Cumprida tal formalidade, o Senhor Presidente em exercício solicita a leitura do juramento nos termos constitucionais, conforme segue: **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO E PELO BEM-ESTAR DE SEU POVO”**. Em ato contínuo solicita a chamada nominal por ordem alfabética dos Vereadores que com a mão direita frontal a Mesa de Sessão declara os termos **“ASSIM O PROMETO”**, Dando Prosseguimento, dá-se início ao Ato de Votação da nova Mesa Diretora para o Biênio 2025 / 2026, onde foi solicitado pelo Senhor Presidente em exercício a apresentação dos chapas inscritas com a composição da Mesa Diretora. O Senhor Secretário, Vereador Flézio de Souza Santos declarou que foram apresentadas duas chapas, sendo a Chapa 01 com a seguinte composição: **Presidente - Flézio de Souza Santos; Vice-Presidente - Deusenei Alves de Souza; 1º Secretário - Carlos Luciano Novais de Souza; 2º Secretário - Almi Lourenço dos Santos** e a Chapa 02 com a seguinte composição: **Presidente - Lourizelio Damasceno Cruz; Vice-Presidente - Edimarcos Miranda de Souza; 1º Secretário - Ronaldo Martins da Silva; 2º Secretário - Felipe Calazans Rodrigues**. Em ato contínuo, inicia-se a votação em escrutínio secreto, onde o Senhor Presidente solicita a chamada nominal dos vereadores para retirada da cédula contendo as duas chapas apresentadas, dirigindo até a cabine de votação. Ao término da votação foram escolhidos como escrutinadores para contagem dos votos os Senhores Vereadores: Deusenei Alves de Souza e Ronaldo Martins da Silva, onde os mesmos após a verificação dos votos, constatou-se que chapa nº 01 apresentada foi eleita com 05 (cinco) votos a favor e 04 (quatro) votos contra, ficando a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barro Alto para o Biênio 2025 / 2026 assim constituída: **Presidente - Flézio de Souza Santos; Vice-Presidente - Deusenei Alves de Souza; 1º Secretário - Carlos Luciano Novais de Souza; 2º Secretário - Almi Lourenço dos Santos.** O Senhor Presidente declarou empossada a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barro Alto para o Biênio 2025 / 2026 e solicita a leitura do Termo de Posse e posteriormente assinatura do mesmo. Após assinatura do Termo de Posse, o Senhor Presidente ora eleito e automaticamente empossado passa a conduzir os trabalhos da Sessão Solene de Posse do Prefeito Evilázio

Rua Miguel Marques de Almeida, 02, Centro - CEP: 44.895-000 - Barro Alto - Bahia  
CNPJ: 16.445.744/0001-50



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

A Casa da Cidadania

Joaquim de Oliveira e do Vice-Prefeito Alailson Moreira de Oliveira, eleitos no pleito de seis de outubro de dois mil e vinte e quatro para a 11º Mandato de Barro Alto – Bahia – período administrativo de 2025 / 2028. O Presidente da Mesa Diretora solicita a leitura do juramento nos termos constitucionais, conforme segue: **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO E PELO BEM-ESTAR DE SEU POVO”** e solicita a chamada nominal do Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, que com a mão direita frontal a Mesa de Sessão declara os termos **“ASSIM O PROMETO”**. Em seguida, após declarar empossados o Prefeito e o Vice-Prefeito, o Senhor Presidente solicita a chamada nominal do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para assinarem o Termo de Posse. Prosseguindo, o Ex Prefeito do Município de Barro Alto no 10º Mandato 2021 / 2025, o Senhor Orlando Amorim Santos, compareceu a esta Sessão Solene para Transmissão do Cargo ao Prefeito Eleito no Pleito de 06 de outubro de 2024 para o 11º Mandato 2025 / 2028, o Senhor Evilazio Joaquim de Oliveira. Ao cumprir os atos constitucionais e regimentais, o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem de direito e logo após, por não mais nada a tratar, declarou encerrada a Sessão e para constar foi lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada. Barro Alto – Bahia, em 01 de janeiro de 2025.

*Edmarcos Miranda de Souza*  
*Evilazio Joaquim de Oliveira*  
*Orlando Amorim Santos*  
*Evilazio Joaquim de Oliveira*  
*Alailson Moreira de Oliveira*  
*Daurimenes de Souza*  
*Orlando Amorim Santos*  
*Ronaldo Moreira de Souza*  
*ISSO*  
*Orlando Amorim Santos*  
*Joaquim de Oliveira*  
*Evilazio Joaquim de Oliveira*  
*Francisco Trindade Neto*

Rua Miguel Marques de Almeida, 02, Centro - CEP: 44.895-000 - Barro Alto - Bahia  
 CNPJ: 16.445.744/0001-50



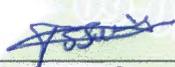
ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

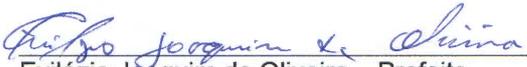
A Casa da Cidadania

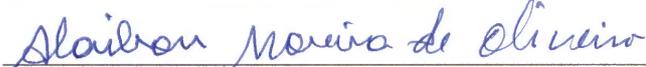
### TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRO ALTO – BAHIA PARA O 11º MANDATO – 2025 / 2028

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, no plenário da Câmara Municipal de Barro Alto, Estado da Bahia, situada à Rua Miguel Marques de Almeida, Centro, nesta cidade de Barro Alto - Bahia, reuniram-se os membros do Poder Legislativo Municipal eleitos na eleição de 06 de outubro de 2024, os Vereadores **Almi Lourenço dos Santos, Carlos Luciano Novais de Souza, Deusenei Alves de Souza, Edmarcos Miranda de Souza, Felipe Calazans Rodrigues, Flezio de Souza Santos, Leonardo Bispo Silvino Santos, Lourizélio Damasceno Cruz e Ronaldo Martins da Silva** que no pleno exercício de suas atribuições, com a finalidade de Sessão Solene para empossar ao Cargo de Prefeito o Excelentíssimo Senhor **Evilázio Joaquim de Oliveira**, portador do Documento de Identidade RG nº 10155275 07 - SSP - BA, CPF nº 004.975.725-32, solteiro, agricultor, residente e domiciliado à Avenida Tancredo Fernandes Lima, Distrito de Gameleira, Barro Alto – Bahia, e ao Cargo de Vice-Prefeito o Senhor **Alailson Moreira de Oliveira**, portador do Documento de Identidade RG nº 04433081 27 - SSP - BA, CPF nº 446.393.255-68, casado, agricultor, residente e domiciliado à Travessa Claudionor Pereira, 86, Centro, Barro Alto – Bahia, no mandato eletivo que inicia-se em 1º de janeiro de 2025 com termino previsto constitucionalmente em 31 de dezembro de 2028, outorgado pelo sufrágio simultâneo de direito no Pleito de 06 de outubro de 2024 legalmente diplomados pela Justiça Eleitoral da 174ª (centésima septuagésima quarta) Zona Eleitoral da Comarca de Canarana – Bahia. Transcorrendo o presente Ato sob a presidência do Vereador Flézio de Souza Santos, conforme determinações constitucionais e regimentais, procede com a Sessão Solene para posse do Prefeito Evilázio Joaquim de Oliveira e Vice-Prefeito Alailson Moreira de Oliveira e solicita a leitura do juramento constitucional – Compromisso de Posse nos termos: **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGANICA MUNICIPAL, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICIPIO DE BARRO ALTO E PELO BEM-ESTAR DE SEU POVO”**, recebendo a seguir a posse oficial do Presidente Flézio de Souza Santos que proferiu: **“EM NOME DO POVO QUE ESTE PODER LEGISLATIVO REPRESENTA E NO USO DAS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS, DECLARO EMPOSSADOS OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA AO CARGO DE PREFEITO E ALAILSON MOREIRA DE OLIVEIRA AO CARGO DE VICE-PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRO ALTO – BAHIA”**. Desta forma, estando cumpridas as formalidades protocolares da Sessão Solene de Posse dos Membros do Poder Executivo, foi lavrado este Termo de Posse que vai assinado pelo Senhor Presidente, pelo Secretário e pelos empossados. Barro Alto, Bahia, em 01 de janeiro de 2025.

  
Flézio de Souza Santos – Presidente

  
Carlos Luciano Novais de Souza – 1º Secretário

  
Evilázio Joaquim de Oliveira – Prefeito

  
Alailson Moreira de Oliveira – Vice-Prefeito

Rua Miguel Marques de Almeida, 02, Centro - CEP: 44.895-000 - Barro Alto - Bahia  
CNPJ: 16.445.744/0001-50



Outros



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**TERMO DE ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO  
ASSESSORIA E CONSULTORIA**

**TERMO DE ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO**, que celebram o **MUNICÍPIO DE BARRO ALTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ nº. 13.234.349/0001-30, com sede na Avenida Miguel Marques de Almeida, 139 – Centro – Município de Barro Alto, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito o **SR. EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 004.975.725-32 e portador do RG. nº 10.155.275-07 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Barro Alto-BA, como **PRIMEIRO ACORDANTE**, doravante denominado **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**, e o **SR. MILTON DAMASCENO CIRINO**, inscrito no CPF sob o nº 142.439.205-59 e portador do RG. nº 1.933.920 SSP/BA, Profissional da Contabilidade inscrito no CRC-BA sob o nº 016975/O-0, residente e domiciliado na Fazenda Lagoa Verde, KM 03 da Estrada de Lagoa Funda a Salobro, Município de Barro Alto, Estado da Bahia, como **SEGUNDO ACORDANTE**, doravante denominado **VOLUNTÁRIO**, nos termos da Lei Federal nº. 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, CONSIDERANDO:

- Que o **MUNICÍPIO DE BARRO ALTO** possui várias demandas em suas Secretarias e Departamentos e firmará convênios com outros entes que certamente necessitará de mão de obra qualificada;
- Que os serviços a serem prestados têm caráter voluntário, de relevante interesse público, não remunerado, não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim,
- A necessidade de formar agentes difusores de conhecimentos e para preparação das equipes de trabalho das Secretarias e Departamentos

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE ADESÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Por este Termo o Primeiro se compromete a desempenhar exclusivamente os trabalhos inerentes às funções de **ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, RECURSOS HUMANOS E TRIBUTÁRIA** como **VOLUNTÁRIO**, contribuindo para o desenvolvimento do município, inclusive quanto a formação e aprendizagem de seus servidores.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 – O prazo de validade do presente termo será contado da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2028.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA INEXISTÊNCIA DE REMUNERAÇÃO**

3.1 – Por se tratar de adesão ao trabalho voluntário não será pago nenhum valor ao **VOLUNTÁRIO** a título de remuneração.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO REEMBOLSO**

4.1 – O **VOLUNTÁRIO** poderá ser reembolsado pelas despesas no desempenho das atividades voluntárias, conforme autorização da equipe técnica da entidade.



**PREFEITURA**  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 5.1 – Constitui obrigações do VOLUNTÁRIO:

- Participar de capacitações oferecidas pelo município através de cursos de aperfeiçoamento de técnicas e tecnologias, repassado por instrutor qualificado;
- Participar de atividades práticas, enquanto complementação da formação de ideias e elaboração de projetos e programas de trabalho;
- Informar ao Gestor ou Superior Hierárquico da Administração de qualquer problema ou impossibilidade de execução que tiver durante a execução de suas atividades;
- Fazer a conferência de todos os bens necessários ao desenvolvimento de suas atividades entregues pelo município e assinar o respectivo Termo de Recebimento;

#### 5.2 – Constitui obrigações do MUNICÍPIO DE BARRO ALTO:

- Entregar todos os bens e recursos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- Passar para o VOLUNTÁRIO, através do Gestor ou Superior Hierárquico da Administração, todas as atividades que serão de sua responsabilidade, inclusive cronograma para sua realização, se houver;
- Arquivar todos os termos assinados pelo VOLUNTÁRIO para fins de prestação de contas do Projeto;
- Reembolsar o VOLUNTÁRIO de todas as despesas na execução do Projeto, conforme a autorização da equipe técnica;
- Acionar aos Órgãos de Controle, interno e externo para repassar ao VOLUNTÁRIO qualquer orientação que for necessária para execução de suas atividades.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES:

6.1 – Vencido o prazo do presente termo, o mesmo se encerrará independentemente de qualquer comunicação ou notificação.

6.2 - Em caso de encerramento das atividades, pelo VOLUNTÁRIO, antes do término do prazo previsto na Cláusula Segunda, o presente termo perderá sua eficácia, mediante a apresentação de um relatório emitido pelo responsável, sem que isso gere qualquer direito entre as partes.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse do município quando motivado por reclamações da comunidade ou quando verificado um desempenho insatisfatório ou inadequado do VOLUNTÁRIO.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

8.1 - Ao município não caberá nenhuma responsabilidade de ordem trabalhista, previdenciária ou em decorrência de acidente de trabalho em relação ao VOLUNTÁRIO, por se tratar de prestação de serviço voluntário.

### 9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Canarana, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente existentes em decorrência da execução deste instrumento.



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

E, por estarem de acordo com as condições acima pactuadas as partes assinam o presente Termo em via única, para que o mesmo possa produzir os efeitos legais.

Barro Alto(BA), 02 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MILTON DAMASCENO CIRINO  
Data: 02/01/2025 18:04:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Milton Damasceno Cirino

VOLUNTÁRIO

ASSINADO DIGITALMENTE  
**EVILAZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Evilázio Joaquim de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO



Decreto



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**Decreto nº 01/25, de 02 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Procurador-Geral do Município e dá outras providências.

**A PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, conforme disposto no art. 81, I, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de Procurador-Geral do Município o Bel. **JOSÉ EDUARDO BARRETO ALVES**, OAB/BA: 21.088.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

**EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

### Decreto nº 02/25, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração e destituição dos cargos de provimento em comissão e de confiança, nomeados pela gestão anterior, e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, conforme disposto no art. 81, I, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fixam **exonerados** dos cargos de **provimento em comissão**, em 01 de janeiro de 2025, todos os servidores ocupantes em cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Barro Alto, nomeados pela gestão anterior;

**Art. 2º.** Ficam destituídos das funções de confiança, em 01 de janeiro de 2025, todos os servidores designados para função de confiança da Prefeitura Municipal de Barro Alto, nomeados pela gestão anterior;

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência Cumpra-se.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

**EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: [prefeitura@barroalto.ba.gov.br](mailto:prefeitura@barroalto.ba.gov.br)



**PREFEITURA**  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**Decreto nº 03/25, de 02 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, conforme disposto no art. 81, I, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade do Município de Barro Alto a Sra. **ANA MARIA SILVA DE SOUZA**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

**EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: [prefeitura@barroalto.ba.gov.br](mailto:prefeitura@barroalto.ba.gov.br)



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**Decreto nº 04/25, de 02 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, conforme disposto no art. 81, II e III, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **ANA MARIA SILVA DE SOUZA** como **gestora** do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade, CNPJ n. 15.318.238/0001-37.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

**EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA**  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**Decreto nº 05/25, de 02 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretário Municipal de Educação e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, conforme disposto no art. 81, I, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de Secretário de Educação do Município de Barro Alto o Sr. **NILSON SANTOS DAMASCENO**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

**EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA**  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**Decreto nº 06/25, de 02 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Educação e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, conforme disposto no art. 81, II e III da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **NILSON SANTOS DAMASCENO** como **gestor** do Fundo Municipal de Educação, CNPJ n. 07.769.798/0001-80.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

**EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA**  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**Decreto nº 07/25 de 02 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, conforme disposto no art. 81, I, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de Secretária de Saúde do Município de Barro Alto a Sra. **ÉRICA FABIANA SOUSA SOARES**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

**EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**Decreto nº 08/25, de 02 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, conforme disposto no art. 81, II e III, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **ÉRICA FABIANA SOUSA SOARES** como **gestora** do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n. 11.429.756/0001-77.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

**EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**Decreto nº 09/25 de 02 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretário Municipal de Administração e Fazenda e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, conforme disposto no art. 81, I, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de Secretário de Administração e Fazenda do Município de Barro Alto o Sr. **TERENCIO CIRINO NETO**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

**EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**Decreto nº 10/25 de 02 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Política Rural e Pecuária e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, conforme disposto no art. 81, I, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Política Rural e Pecuária do Município de Barro Alto o Sr. **JOAQUIM DA SILVA NETO**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

**EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA**  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**Decreto nº 11/25, de 02 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e dá outras providências.

**A PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, conforme disposto no art. 81, I, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de Secretária de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Barro Alto a Sra. **MILENA FERREIRA DE NOVAES**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

**EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**Decreto nº 12/25, de 02 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, conforme disposto no art. 81, I, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Barro Alto o Sr. **THALES SILVA DE ANDRADE**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

**EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

### Decreto nº 13/25, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, conforme disposto no art. 81, I, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Barro Alto o Sr. **PABLO DE ARAÚJO SOUSA**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

**EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**Decreto nº 14/25, de 02 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretário de Governo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, conforme disposto no art. 81, I, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de Secretário de Governo do Município de Barro Alto o Sr. **MANOEL PACHECO DE SOUZA**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

**EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**Decreto nº 15/25, de 02 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretora do Setor de Recursos Humanos e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, conforme disposto no art. 81, I, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de Diretora do Setor de Recursos Humanos do Município de Barro Alto a Sra. **MÁRCIA MARQUES NASCIMENTO**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

**EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**Decreto nº 16/25, de 02 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Tesoureira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, conforme disposto no art. 81, I, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo Tesoureira do Município de Barro Alto a Sra. **JADY SOUZA SANTOS**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

**EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal